

ANEXO I  
(Anexo II ao Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023)

"a) .....

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL	1	Secretário	CCE 1.17
DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL	1	Diretor	CCE 1.15
ESCRITÓRIOS ESTADUAIS			
Coordenação	27	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	27	Chefe	CCE 1.07
Divisão	9	Chefe	FCE 1.07
Serviço	18	Chefe	FCE 1.05

....." (NR)

ANEXO II  
(Anexo II ao Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023)

"a) .....

CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS INDÍGENAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18

b) .....

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	ESTRUTURA MPI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	6,41	1	6,41
SUBTOTAL 1		1	6,41
CCE 1.17	6,27	3	18,81
CCE 1.15	5,04	10	50,40
CCE 1.14	4,31	2	8,62
CCE 1.13	3,84	14	53,76
CCE 1.10	2,12	21	44,52
CCE 1.09	1,67	1	1,67
CCE 1.07	1,39	23	31,97
CCE 2.15	5,04	1	5,04
CCE 2.13	3,84	4	15,36

CCE 2.10	2,12	9	19,08
CCE 2.07	1,39	1	1,39
CCE 3.13	3,84	1	3,84
CCE 3.10	2,12	2	4,24
SUBTOTAL 2		92	258,70
FCE 1.15	3,03	2	6,06
FCE 1.14	2,59	1	2,59
FCE 1.13	2,30	10	23,00
FCE 1.10	1,27	11	13,97
FCE 1.07	0,83	10	8,30
FCE 2.13	2,30	1	2,30
FCE 2.10	1,27	3	3,81
FCE 2.07	0,83	4	3,32
FCE 3.10	1,27	1	1,27
FCE 3.07	0,83	2	1,66
SUBTOTAL 3		45	66,28
TOTAL		138	331,39

" (NR)

ANEXO III  
(Anexo III ao Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023)

"REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

CÓDIGO	CCE-UNTÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MPI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	3	18,81
CCE 1.15	5,04	10	50,40
CCE 1.14	4,31	2	8,62
CCE 1.13	3,84	14	53,76
CCE 1.10	2,12	21	44,52
CCE 1.09	1,67	1	1,67
CCE 1.07	1,39	23	31,97
CCE 2.15	5,04	1	5,04
CCE 2.13	3,84	4	15,36
CCE 2.10	2,12	9	19,08
CCE 2.07	1,39	1	1,39
CCE 3.13	3,84	1	3,84
CCE 3.10	2,12	2	4,24
SUBTOTAL 1		92	258,70
FCE 1.15	3,03	2	6,06
FCE 1.14	2,59	1	2,59
FCE 1.13	2,30	10	23,00
FCE 1.10	1,27	11	13,97
FCE 1.07	0,83	10	8,30
FCE 2.13	2,30	1	2,30
FCE 2.10	1,27	3	3,81
FCE 2.07	0,83	4	3,32
FCE 3.10	1,27	1	1,27
FCE 3.07	0,83	2	1,66
SUBTOTAL 2		45	66,28
TOTAL		137	324,98

" (NR)

ANEXO IV  
(Anexo III ao Decreto nº 11.365, de 1º de janeiro de 2023)

"NOVA DENOMINAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE 18 DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023

.....	
7	Secretário Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República
.....	

" (NR)